

TERMO DE REFERÊNCIA 0005

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0005

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo

2. Definição do objeto

Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de cofre de ferro específico para guarda/acautelamento de armas de fogo e munições com maior segurança, necessário para atender as necessidades da Polícia Militar do Município de Arroio Trinta.

3. Descrição da solução

A Polícia Militar de Arroio não possui cofre para armazenar suas armas de fogo e munições, sendo armazenadas em locais impróprios para evitar furtos, extravio e não comprometer a segurança dos municípios.

Portanto, faz-se necessário um local seguro para o armazenamento de armas e munições, que permita assegurar a necessidade de acesso restrito a estas armas de fogo e munições.

Especificações:

Cofre de Ferro com segredo mecânico e chave

Específico para armazenamento de armas e munições;

Dimensões mínimas:

- Altura: 1,30 mts;
- Largura: 0,40 cm;
- Profundidade: 0,34 cm.

Com no mínimo:

- 04 Suportes para Armas longas;
- 05 suportes para armas curtas, sem usar o espaço das prateleiras;
- 03 compartimentos (prateleiras) removíveis;
- 02 Gavetas ou portinholas Interna com chave;
- Forração interna de qualidade.

Garantia de no mínimo 12 meses.

4. Requisitos da contratação

A contratada se responsabilizará pela substituição de produto entregue fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional ao município.

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

O Objeto deverá ser entregue em no máximo 15 dias após o recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

O Local de entrega é na Rua Francisco Nava, centro, ao lado do Hospital Beneficente São Roque, município de Arroio Trinta.

5. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Leonardo Rafael Rambusch da Silva, 3º Sgt PM Cmt 3ºG2ºP2ªC15ºBPM.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado. O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a)** Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b)** Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c)** Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d)** Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.
- III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.
- IV - impedimento de licitar e contratar;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A contratada se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

6. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada entrega do item solicitado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura.

Como condição para liberar o pagamento, a Autorização de Fornecimento e a nota fiscal deverá estar assinada pelo Fiscal do Contrato .

7. Critérios de seleção do fornecedor

Será vencedor do certame, o licitante que ofertar o MENOR VALOR do item.

O licitante deverá apresentar todas a Certidões e Declarações exigidas pelo Aviso da Dispensa Eletrônica, para comprovar sua habilitação.

8. Estimativas do valor da contratação

Após os orçamentos enviados pela Polícia Militar e a busca por mais orçamentos como prova de comprovar o valor de mercado, segue as empresas e valores:

-Guerra Urbana (CNPJ 37.228.781/0001-86): **R\$ 2.800,00**

- Cooperativa Agroindustrial de Salto Veloso - Coopersalto (CNPJ 06.292.922/0001-04): **R\$ 2.600,00**

- Agropecuária Laskoski (CNPJ 09.423.919/0001-62): **R\$ 1.900,00**

- Goiás Cofres(CNPJ07.432.269/0001-96):**R\$1.890,00**

- Ricardo Cofres (CNPJ 21.394.306/0001-40): **R\$ 1.999,00**

- Cofres RJL (CNPJ 33.280.337/0001-59): **R\$ 3.700,00**

A proposta da empresa Cofres Sul que apresentou-se elevada, quando comparadas as demais cotações, foi desclassificada, afim de que o cálculo médio resulte em valores que representem a realidade praticada por este ramo de mercado.

Valor médio fica em R\$ 2.237,80.

Diante das considerações mencionadas o valor médio apresentado pelo cálculo, acreditamos ser compatível com a realidade praticada por este ramo de mercado.

9. Adequação orçamentária

Despesa	Valor indicado
179	2.237,80

10. Declaração de viabilidade

Não julgado

11. Responsáveis

Eliani Serighelli Lidani

Agente Administrativo

Leonardo R. Rambusch da Silva

3º Sgt PM Cmt 3ºG2ºP2ªC15ºBPM